

MENSAGEM Nº 643

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.814, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 14 de janeiro de 2018, a concessão outorgada à Rádio Sorriso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 25 de julho de 2024.



MSC n.643/2024

Apresentação: 29/07/2024 15:09:00.000 - Mesa

EM nº 00366/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.071115/2018-37, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18001/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº. 00411/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9814 de 27 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de janeiro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO SORRISO LTDA (CNPJ nº 00.959.015/0001-81), nos termos do Decreto nº 95.469, datado em 11 de dezembro de 1987, publicado em 14 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA N° 9.814, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.071115/2018-37, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18001/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº. 00411/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de janeiro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO SORRISO LTDA (CNPJ nº 00.959.015/0001-81), nos termos do Decreto nº 95.469, datado em 11 de dezembro de 1987, publicado em 14 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 15:09:00,000 - Mesa



\* C D 2 4 0 1 3 0 8 9 3 7 0 0 \*

MSC n.643/2024